



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

## DECRETO N°. 4909/2018

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Arapoti, estado do Paraná,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando os termos do artigo 165, § 8º da Constituição Federal e;

Considerando os termos do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e;

Considerando a autorização constante no inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.799/2017 e;

Considerando a autorização contida no artigo 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.798/2017.

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementação, na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
06 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.001 - Divisão de Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação e Cadastro	
04.123.0003.2014 - Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
076 - 339039 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
06 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.001 - Divisão de Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação e Cadastro	
04.123.0003.2014 - Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
073 - 339030 - Fonte 00000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>169</u>
Página	<u>02</u>
Data	<u>18 / 07 / 2018</u>
Visto	<u>Daupre Aguiar</u>